



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PROTOCOLO

DISCRIMINAÇÃO

INDICAÇÃO N°: 614/2023

Autoria: Ver^a. Lidiane Farias de Souza

A Vereadora, signatária, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 157, parágrafo único, e artigo 158 do Regimento Interno, INDICA ao Exmo. Sr. Réus Antonio Sabedotti Fornari, prefeito municipal e ao Setor competente que faça cumprir o Artigo 85, inciso V e artigo 213 do Código de Postura do município, que versa sobre a queima de lixo em propriedade privada.

JUSTIFICATIVA

A Lei de crimes Ambientais, nº 9.605 de 1998, em seu artigo 54, descreve o crime de poluição, que consiste no ato de causar poluição de qualquer forma, que coloque em risco a saúde humana ou segurança de animais ou destrua a flora. Um exemplo clássico desse tipo de crime é a queimada de lixo doméstico, que emite poluição na forma de fumaça, causa risco de incêndio para as habitações locais e acentua os problemas respiratórios da população neste período seco. O Código de Postura do município, conforme artigos citados já prevê a proibição bem como a aplicação de multas. Assim, solicitamos aos órgãos competentes que realize uma ampla e eficaz Campanha de Conscientização da comunidade cumprindo a legislação pertinente, visto as inúmeras reclamações de moradores de diversos bairros.

Sala das Sessões, 29 de Agosto de 2023

Ver^a. Lidiane Farias de Souza
Vereador(a) - PSDB

